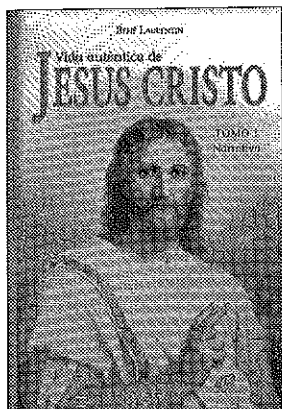


Vida autêntica de JESUS CRISTO

Tomo I: Narrativa



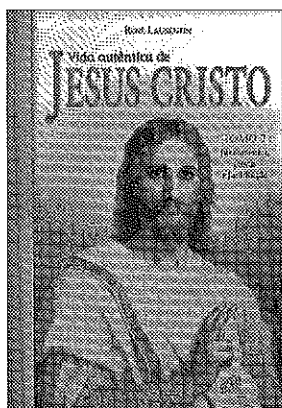
Contém uma narrativa contínua, em ordem cronológica, esclarecida passo a passo pelos dados arqueológicos, topográficos, sociais, culturais, políticos e também teológicos, que dão precisão ao corpo do texto com uma iluminação interior que faz penetrar a intimidade do Deus feito homem.

O autor francês, René Laurentin, exegeta, historiador e jornalista, diz: "Jesus é uma das maiores figuras da humanidade. Ele mudou a face do mundo. Entregue à morte e rejeitado século após século, ainda inquieta a consciência cultural das pessoas. Atrai e amedronta. Pois as pessoas desejam, ao mesmo tempo, conhecê-lo e

livrar-se dele. Isso explica o sucesso de tantos *best-sellers* que reduzem ou caricaturam Jesus. Elas lucram com as duas vertentes dessa inquietude latente: 'dão a conhecer' (!) Jesus... e nos livram dele. Eterno problema há dois mil anos. É inútil polemizar. Isso só aumenta a publicidade delas. Trata-se menos de defender Jesus que de manifestá-lo. Trata-se menos de *demonstrá-lo* que de *mostrá-lo*".

Vida autêntica de JESUS CRISTO

Tomo II: Fundamentos, provas e justificação



Neste segundo volume o autor procura esclarecer os questionamentos do leitor, especificando-lhe as razões, a certeza ou a probabilidade razoável das opções. Como ele diz, era necessário justificar-lhe as razões quanto ao essencial, mas também os limites, já que a história deve permanecer consciente de sua relatividade, inerente à duração e mesmo à condição humana: isto não extingue o absoluto, mas nos convida a concebê-lo em *relação* ao Criador.

Num tempo em que tudo concorre para fazer-nos perder nossos pontos de referência, muitos espíritos objetivos e cristãos desejam encontrar os fundamentos sobre os

quais repousa a incontornável verdade de Jesus, inteira e sempre viva, apesar dos ataques de dois milênios, o autor nos presenteia com um livro que deveria estar em todas as bibliotecas.

"SAGRAÇÃO" OU "ORDENAÇÃO" EPISCOPAL?

Pe. Dr. Gregório Lutz

Uma discussão que não é nova esquentou os ânimos dos professores da Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção em São Paulo, quando no início deste ano chegaram em suas mãos os convites para a "sagração episcopal" de dois de seus colegas.

1. POR QUE "SAGRAÇÃO"?

Quem defende os termos "sagração episcopal, bispo sagrante" e "bispos consagrantes" se refere ao Código de Direito Canônico de 1983, particularmente aos cânones 1012-1014, nos quais se fala do "bispo consagrado", de "consagrar alguém como bispo", de "principal bispo consagrante", da "consagração episcopal" e dos "bispos consagrantes".

Esses cânones constam no capítulo "Da celebração e do ministério da ordenação" (cânones 1010-1023). No cânon 1009 se constata que "as ordens são o episcopado, o presbiterato e o diaconato". Nos cânones 1010-1012 se fala simplesmente em "ordenação, ordenações" ou "sagrada ordenação", sempre se referindo aos três graus do sacramento da ordem e, portanto, incluindo a "ordenação episcopal". No cânon 1022 encontramos a expressão "bispo ordenante" e no cânon 835 § 2 "presbíteros consagrados". Como se vê, o Código nem sempre é coerente na sua terminologia.

Os defensores de "sagração" referem-se também a documentos do Concílio do Vaticano II, p. ex., aos números 21 e 22 da Constituição sobre a Igreja, *Lumen Gentium*, na qual de fato se fala em "sagração episcopal". Além disso, alegam que o núcleo da celebração da ordenação é, ao lado da imposição das mãos, a "oração consecratória".

2. POR QUE "ORDENAÇÃO"?

Quem está a favor do termo "ordenação" argumenta a partir dos livros litúrgicos e de documentos do magistério que tratam da liturgia das ordenações. O atual Pontifical Romano, elaborado por ordem do Concílio Vaticano II e publicado em 1968, fala tanto em "ordenação" episcopal como em "ordenação de presbíteros e diáconos", em "bispo ordenante principal" e "bispos ordenantes". Essa, aliás, é a terminologia que o Papa Paulo VI introduziu através da sua Constituição Apostólica *Pontificalis Romani* de 18 de junho de 1968, pela qual aprovou *O novo rito para ordenação de diácono, presbítero e bispo*. Quando Paulo VI se refere nesse texto a documentos anteriores que usam o termo "sagração" ou derivados, ele não muda essa terminologia. Mas quando ele fala do rito restaurado, ele usa só o termo "ordenação do bispo"¹.

Para apreciarmos a importância dessa mudança de terminologia por Paulo VI, convém lembrar que o papa se refere à Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis* de Pio XII, de 30 de novembro de 1947, que estabelece que a matéria e a forma dos três graus do sacramento da ordem são a imposição das mãos e as palavras da oração consecratória que determinam a aplicação dessa matéria, para pôr fim às dúvidas dos séculos passados com respeito à matéria do sacramento da ordem e particularmente ao caráter sacramental da ordenação de um bispo. De fato, nos séculos passados o termo "sagração episcopal", usado também no Pontifical Romano de Clemente VIII, publicado em 1586 e em vigor até a sua substituição pelo Pontifical de Paulo VI, insinuava que o bispo não é ordenado sacramentalmente como o é um diácono ou presbítero.

Aliás, os antigos sacramentários, por exemplo, o Veronense, o Gelasiano e o Gregoriano, falavam indiferentemente de "benedictio, ordiantio" ou "consecratio" nos seus títulos, usando em seguida sempre a palavra "consecratio" para apresentar o rito essencial de cada uma das ordens².

¹ Sobre a importância desta mudança de terminologia, veja MARTIMOT, A.G. *A Igreja em oração*, v. 3. Petrópolis: Vozes, 1991. p. 152s.

² Cf. *ibidem*.

Todavia, a terminologia que deveria expressar sem ambigüidade essa fé e teologia, até hoje não é, nem de longe, de uso comum na Igreja.

É compreensível que os documentos do Concílio Vaticano II ainda não tenham usado de maneira coerente o novo e antiqüíssimo vocabulário para as três ordenações, porque o Pontifical de Clemente VIII estava em uso.

Os autores do Código de Direito Canônico, no entanto, deveriam tê-lo usado. Mas a falta de precisão na terminologia se nota no Código, quando ele trata da liturgia, não somente com respeito à ordenação episcopal, que acima já constatamos³.

O Catecismo da Igreja Católica, por sua vez, tem o título "A ordenação episcopal" e fala também, quando não está citando a Constituição *Lumen Gentium*, só de "ordenação de um bispo" (n. 1559).

3. E O TERMO "CONSAGRAÇÃO"?

Não levando em consideração a terminologia usada pelo novo Pontifical, alega-se ainda em favor de "sagração" que se fala geralmente em "bispo sagrante" e "bispos consagrantes" e, além disso, em "oração consecratória". Na realidade, o Pontifical atual não usa esses termos. Ele fala, como já foi mencionado, de "bispo ordenante principal", "bispos ordenantes" e de "prece ordenação".

³ Dos numerosos textos do Código que mostram tal falta de precisão, apenas um exemplo: No fim do § 1 do cânon 834, que cita o n. 7 da Constituição do Concílio Vaticano II sobre a Sagrada Liturgia, a palavra "culto" significa a vertente ascendente da ação litúrgica; mas logo em seguida, no início do § 2 do mesmo cânon, "culto" significa a ação litúrgica inteira, com suas duas vertentes, a descendente e a ascendente. Ao redigir esse § 2, os autores do Código certamente não estavam conscientes da distinção - que se faz desde o Movimento litúrgico e que foi sancionada pelo Concílio Vaticano II - entre essas duas vertentes da liturgia (cf. SC 5). No entender do Vaticano II, também o título do livro IX do Código não é exato, pois, "munus de santificar" diz só pela metade o que é a liturgia.

Podemos observar, nesse contexto, que também em outros ritos não se usa mais o termo “consagração”, como era costume. Agora se diz “dedicação de altar” e “benção de cálice e patena”. Fala-se ainda, sim, da “consagração das virgens”, da “consagração do pão e do vinho” na missa e da “consagração do crisma” dentro do rito da “benção do óleo dos catecúmenos e dos enfermos e confecção do crisma”. O ritual do batismo de crianças evita a expressão “consagração a Nossa Senhora”, e fala de “um ato de devoção a Maria, confiando à sua proteção a vida e a fé das crianças”.

Conceitos e vocabulários são menos importantes do que a fé e a verdade que querem expressar. Mas eles ajudam não somente para expressar o que sabemos e cremos, mas também para termos uma fé e um saber claros para nós nos inteirarmos mais facilmente da verdade e para podermos também anunciar nossa fé sem dificuldades, numa linguagem compreensível e sem ambigüidades.

Pe. Gregório Lutz CSSp é Doutor em Teologia. Leciona na Pontifícia Faculdade de Teologia do Centro Universitário Assunção.

BRIGA ENTRE PROFETAS (Nm 12)

Dr. Matthias Grenzer

Desde o início da história do êxodo, podem ser observados protestos severos contra Moisés. A pergunta de um *hebreu*, após ter sido criticado por Moisés, dá início à lista de protestos: *Quem te colocou como chefe e juiz sobre nós?* (Ex 2,14)¹. A dramática resposta do faraó às reivindicações de Moisés e Aarão, aumentando as exigências de trabalho para os hebreus, faz *os guardas dos filhos de Israel* enfrentarem seus líderes: *Que Iahweh olhe sobre vós e julgue: vós nos tornastes odiosos diante do faraó e dos seus servidores, e lhes pusestes na mão a espada para nos matar* (Ex 5,21). Logo após a saída do Egito, perseguidos pelos egípcios e parados pelo Mar dos Juncos, *os israelitas* formulam, novamente, seu protesto contra Moisés: *Foi por não haver sepulturas no Egito que nos trouxeste para morrermos no deserto? Que vantagem nos deste tirando-nos do Egito? Não te falávamos assim no Egito: Deixa-nos em paz servir aos egípcios? Era melhor servir como escravos aos egípcios do que morrer no deserto* (Ex 14,11-12)².

A história contada em Nm 12 dá continuação aos protestos contra Moisés, fazendo parte de um ciclo de narrativas de resmungo ou murmúrio, que se encontra nas *tradições do deserto* (cf. Ex 15,22-25d; 16; 17,1-7³; Nm 11,1-3.4-35; 12; 13-14; 16; 17,6-28; 20,1-13; 21,4-9)⁴. Esses textos seguem um

¹ Cf. minha interpretação do texto em: GRENZER, Matthias. Decidido a defender o oprimido (Ex 2,11-15a). *Revista de Cultura Teológica*, São Paulo, n. 35, p. 129-139, 2001.

² De um certo modo, poder-se-ia lembrar também a decisão do *povo* e Aarão no Sinai, em abandonar rapidamente Moisés, visto que o líder estava demorando a descer a montanha: *pois quanto a esse Moisés, o homem que nos fez sair da terra do Egito, não sabemos o que aconteceu* (Ex 32,1).

³ Cf. GRENZER, Matthias. Sede em Massa e Meriba (Ex 17,1-7). *Revista de Cultura Teológica*, São Paulo, n. 33, p. 123-134, 2000.

⁴ O *deserto* é a segunda etapa no projeto triplo do êxodo. Ocupa o lugar central entre a *saída* do povo oprimido *do Egito* (Ex 13,17-15,21) e a *chegada à terra prometida* (cf. a primeira conquista de umas terras, em Nm 21,21-31).